



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 154/2022, de 06 de dezembro de 2022

Retifica dispositivo do Decreto Municipal nº 152/2022, que "Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores do Município de Floriano-PI, e adota outras providências".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso X, art. 1º do Decreto Municipal nº 152/2022, de 30 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores do Município de Floriano-PI, e adota outras providências", que passa a vigorar da seguinte forma:

I - Onde se lê:

"Art.1º
[...]
X - Gabinete do Prefeito"

II - Leia-se:

"Art.1º
[...]
X - Secretaria Municipal de Comunicação"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de dezembro de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo